

PORTARIA Nº 1 de 17 de agosto do 2023

"Institui Comissão de representantes do CBH-BG no XXV ENCOB"

O Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá (CBH-BG), criado por meio do Decreto Estadual n° 38.260 de 16 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições;

Considerando que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos está implantada na Hidrográfica da Baía de Guanabara;

Considerando o inciso VI, do art. 1°, da Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que define como um dos fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e da sociedade civil organizada; e,

Considerando que de acordo com o Artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 2 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ; O Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá (CBH-BG), criado por meio do Decreto Estadual nº 38.260 de 16 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições;

Considerando o Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução CBH-BG nº 112, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre as instâncias deste Comitê;

Considerando a Resolução nº 117/2022, que dispõe sobre as regras e valores para o pagamento de ajuda de custo e ressarcimento de despesas de membros indicados pelo CBH BG no exercício de suas funções em eventos oficiais, com recursos financeiros da subconta do Comitê Baía de Guanabara do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI);

Considerando a Resolução COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA nº 127 DE 29 DE JUNHO DE

R.daQuitanda,185-sala402-Centro,Rio de Janeiro - RJ, Cep: 20091-005(21) 97374-3674 (24) 3355-8389cbhbaiadeguanabara@gmail.comwww.comitebaiadeguanabara.org.br





2023 sobre critérios para participações em eventos externos custeados pelo CBHBG;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de representantes do CBH-BG no XXV ENCOB, a ser realizado na cidade de Natal RN, durante o período de 21 à 25 de agosto de 2023, com a seguinte composição:

- 1 Adriana de Lima Bocaiuva Diretoria
- 2 Rogério Geraldo Rocco Diretoria
- 3 Magno Neves Barbosa Diretoria
- 4 José Paulo Soares de Azevedo Subcomitê Oeste
- 5 José Miguel da Silva Subcomitê Oeste
- 6 Rejany Ferreira dos Santos Subcomitê Oeste
- 7 Mauro André Dos Santos Pereira Subcomitê Oeste
- 8 Jacqueline Guerreiro Aguiar Subcomitê Oeste
- 9 João Alberto Antunes Ribeiro Subcomitê Leste
- 10 Raoni Oliveira de Souza Cardoso Subcomitê Leste
- 11 Wander de Souza Dias Guerra Subcomitê Leste
- 12 Daniel Bicalho Hoefle Subcomitê da Lagoa Rodrigo de Freitas
- 13 Fábio José Ribeiro do Nascimento Subcomitê da Lagoa Rodrigo de Freitas
- 14 Michel Costa Dantas Subcomitê de Jacarepaguá
- 15 Tamara Grisolia Fernandes Subcomitê de Jacarepaguá
- 16 Paulo Cardoso da Silva Subcomitê Maricá-Guarapina
- 17 Gustavo Mello de Souza Sardenberg Subcomitê Itaipu-Piratininga





18 - Felipe Silva Lima Queiroz Subcomitê Itaipu-Piratininga

- **Art. 2º** Os membros da Comissão se comprometem a cumprir os seguintes compromissos:
- I confirmar a inscrição no XXV ENCOB;
- II participar das atividades da agenda do evento;
- III apoiar as atividades de comunicação do CBH-BG relativas ao XXV ENCOB durante e após o evento.
- **Art. 3º** Conforme o Art. 4º da Resolução Comitê da Baía de Guanabara nº 127 de 29 de junho de 2023 os membros da Comissão se comprometem com o prazo de 15 (quinze) dias, após o evento, para o envio de relatório de participação, relacionando os temas abordados, bem como o comprovante de embarque aéreo.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de agosto de 2023.

ADRIANA DE LIMA BOCAIUVA

Presidente do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá

